



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 / SRP

(Processo Administrativo n.º 28/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/03/2020

Horário: 08h30min

Local: Plataforma BLL

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão.

De acordo com o Decreto n.º 001/2020, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

## I- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso em laboratório clínico municipal do Departamento de Saúde** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações constantes do Portal BLL, e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

1.3 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.4 O valor máximo total da presente licitação é de R\$380.146,35 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

## **II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), de acordo com o Art. 19 do Decreto 10.024/19.

2.2.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c o Art. 19 do Decreto 10.024/19;

2.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.4 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.3.5 Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

2.4 Os participantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas neste edital, e aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.1.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

3.2 Os participantes deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão.

3.3 O credenciamento do participante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.5 O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou ao Município de Indianópolis, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.6 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará no Sistema Eletrônico, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

#### **IV – DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do participante e subsequente encaminhamento dos valores totais para cada item cotado, até a data e hora marcada para abertura da sessão de lances do pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 A Proposta de Preços assinada (digitalizada), contendo as especificações do objeto ofertado, devidamente detalhadas, já atualizada com o último lance dado, incluso MARCA e MODELO, bem como toda a documentação referente à habilitação da empresa, deverá ser enviada ao município pelo Portal, na tela própria, ou na falta desta função enviar via e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br), no prazo de até 02 (duas) horas do término da etapa de lances da sessão pública, devidamente convocado pelo pregoeiro.

4.2.1 Posteriormente, a critério do pregoeiro, será solicitado o envio dos originais ou cópias autenticadas da proposta/documentação completa, devendo ser enviado, obrigatoriamente por e-mail (e confirmado o recebimento), o código do envio via correios para rastreamento, imediatamente à respectiva postagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no endereço indicado nesse edital. O não cumprimento do prazo de envio do código de rastreamento (entrega da documentação original ou autenticada citada) acarretará na desclassificação automática da empresa e a mesma poderá sofrer punições cabíveis.

4.2.2 A proposta de preços deverá conter o seguinte:

4.2.2.1 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

4.2.2.2 Especificação clara e completa do(s) produto(s) a ser(em) oferecido(s), conforme especificações e na ordem constante no edital e seu(s) anexo(s).

4.2.2.3 Declaração expressa de que o(s) preço(s) proposto(s) abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título.

4.2.2.4 Prazo de entrega dos materiais: 5 dias corridos após a data de envio do empenho.

4.2.2.5 preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.2.2.7 Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

4.2.2.8 Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4.2.2.9 Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

4.3 Assim, após o encerramento da fase de lances do Pregão Eletrônico, na fase de "Aceitação", será solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), em "Convocar Anexo", o uso desta opção; selecionando, na tela do sistema, o(s) fornecedor(es) convocado(s), o(s) qual(is) DEVERÁ(O) ENVIAR O ARQUIVO ANEXO (proposta/documentação), por item, relativamente ao último lance ofertado, tudo conforme convocação no sistema Portal BLL. Os PARTICIPANTES deverão acompanhar todas as operações no sistema eletrônico, através do chat e das telas de avisos;

4.4 Incumbirá à Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **V - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital, e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

5.1.1 Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.2 A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

**5.3 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO N.º 5.450/05 ART. N.º 24 PARÁGRAFO 5º**

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.8 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.9 O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

5.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão

5.12 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

## **VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os participantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O julgamento dar-se-á pelo menor valor por item.

6.3 Os participantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 **IMPORTANTE:** Ao formularem as propostas, os fornecedores participantes deverão oferecer lances observando que o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

6.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos) (artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/19).

6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, Inciso I, parágrafo primeiro, da Lei no 8.666/93 menor valor por item.

7.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor por item não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o(a) pregoeiro(a)

examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.5 Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1 A empresa deverá apresentar a documentação abaixo digitalizada, juntamente com a anexação da proposta no site, sem prejuízo do disposto no item 4.2.1, sem a qual poderá ser inabilitada:

I – Habilitação jurídica:

1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

1.1.6 No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

#### III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).**

#### V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

f) Termo de Responsabilidade

g) Declaração independente de proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, publicada no DOU, nº 178, seção I, pág. 80, de 17/09/09.



h) Comprovante atualizado de registro da proponente junto a ANVISA

i) Comprovante de responsável técnico pela proponente inscrito no conselho competente e certidão negativa de débitos junto ao conselho e à ANVISA (caso não sócio, apresentar cópia de vínculo com a proponente)

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Nota Explicativa:** *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

8.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**Obs. 1:** Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

**Obs. 2:** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará os participantes às sanções previstas no Art. 49 do Decreto nº 10.024/19

8.5 São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

8.6 Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por item e assim sucessivamente.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

8.8 Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

8.9 Ao participante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se desatualizada no referido Sistema, será facultada a complementação da documentação atualizada, exclusivamente no mesmo prazo e forma da apresentação da proposta de preços (ressalvado o prazo e condições para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06).

8.9.1 A apresentação de documento atualizado de habilitação no SICAF por parte do participante eximirá a obrigatoriedade da apresentação das certidões descritas no item 8.4, exceto da letra “e” do subitem II, letra “a” do subitem III, e subitem IV.

8.9.2 Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via site [bll.org.br](http://bll.org.br); ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através do mesmo site, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

10.2 - É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.3 - A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.4 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail, todos deverão ser apresentados no site do Portal BLL.

10.7 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas via site: [bll.org.br](http://bll.org.br), sendo analisadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, a qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do(a) pregoeiro(a).

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.2 - A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 48 horas, por sedex.

11.4 - O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

11.5 - No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **XII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

## **XIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **XIV - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

14.2 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

14.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo

dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

15.2 Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

15.3 Descumprido o prazo estipulado no item 15.2 ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

15.4 Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

15.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais combinações legais.

15.6 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

15.7 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

15.8 As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

## **XVI - DO PAGAMENTO**

16.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

16.2 O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

16.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

16.4 - No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

16.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.8 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

16.9 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

16.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)**

## **XVII - DO RECEBIMENTO**

17.1 - O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

17.2 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

17.3 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, MARCOS ROBERTO BELTRAME, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

18.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço eletrônico mediante confirmação de recebimento.

18.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

18.6 - Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

18.10 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11 - Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 15.1 do presente edital, o lance é considerado proposta.

18.12 - O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.13 - Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.14 - Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

18.15 - Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.



18.16 - Os dados fornecidos pelos participantes ao SICAF serão adotados como dados oficiais neste certame para todos os efeitos (contatos telefônicos, fax, e-mail, nome do responsável pela assinatura de atas, contratos, etc.), sendo necessário, portanto, atualização constante do cadastro.

18.17 - A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

## **XIX - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

## **XX - DO FORO**

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Comercial para o Licitante Vencedor

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO VIII - Termo de Responsabilidade

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Indianópolis, Paraná em 17/03/2020

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO I**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 / SRP**

**(Processo Administrativo n.º 28/2020)**

### **DO OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso em laboratório clínico municipal do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por item, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Obs.: Os itens grifados em amarelo serão de participação exclusiva de ME/EPP/MEI.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido úrico 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Ácido Úrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monoreagente: Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos a 37 °C. Linearidade: 20,0 mg/dL.	20,00	FR	158,00	3.160,00
2	Adaptador plástico rígido amarelo para agulha com flange e marca guia não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm	20,00	UN	25,90	518,00
3	Ágar macConkey de 500gr meio seletivo utilizado para o isolamento e identificação da Enterobacteriaceae encontrada em fezes, urina, águas residuais e alimentos. O meio também é utilizado para diferenciar coliformes de cepas enterobactérias patogênicas não fermentadoras de lactose	2,00	FR	434,51	869,02
4	Ágar mueller-hinton de 500 gr para ser utilizado em testes de suscetibilidade antimicrobiana de microrganismos aeróbicos de rápido crescimento pela técnica de difusão em disco. Especificações Técnicas: Composição (g/L): extrato de carne 2,0, ácidos casaminos 17,5, amido 1,5, Agar 15, pH final: 7,3 + 0,1.	2,00	FR	502,60	1.005,20
5	Agitador de kline digital orbital controle de velocidade e tempo 220v Tipo de agitação: horizontal circular; velocidade ajustável (rpm): 40-350; timer: 1min - 120min; tamanho da plataforma: 420x360 mm; raio de agitação orbital: 22 mm; tipo de controle: digitais; Peso máximo: 2000g; Modo de operação: Tempo/contínuo; Alimentação: 100-240 volts; Frequência: 60Hz <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	1,00	UNID	950,00	950,00
6	Água deionizada para autoclave galão com 05 litros	16,00	GL	48,00	768,00
7	Agulha 25x7mm 22g para coleta de sangue a vácuo, caixa com 100 unid uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote	12,00	CX	20,00	240,00
8	Albumina bovina 22% 10ml	4,00	FR	39,20	156,80
9	Alça de fio de níquel cromo 0,64mm com virola 10cm (recurvada em uma das extremidades).	20,00	UNID	12,90	258,00
10	Alcool ácido solução 1% 1000ml - Constituído por solução para microscopia, para uso in vitro contendo 1.000ml. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA e no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior	30,00	FR	33,33	999,90
11	Almotolia 250ml natural bico reto	60,00	FR	6,85	411,00
12	Almotolia 500 ml natural bico curvo com cânula	60,00	FR	7,90	474,00
13	Analizador bioquímico semiautomático bivolt possui a função de mensurar os índices bioquímicos através de análise do sangue e de outros fluidos corporais,	1,00	UNID	11.200,00	11.200,00

	<p>combinando informações clínicas, afim de obter o diagnóstico de uma doença, ou avaliar as funções dos órgãos, identificando o gene da doença ou determinando a norma para futura terapia. • Tela Touch screen LCD 320x240 e possibilidade de operação com mouse e teclado; • Micro cubeta de fluxo de 32uL volume entre 200 e 300 ml, contaminação menor ou igual a 1% com controle de temperatura de precisão 25°C, 30°C, 37°C e transferência baixa; • Curva de reação em tempo real e detecção de anormalidades; • Memória para 200 testes e armazenar até 20.000 resultados, com correção dos resultados. Diferentes modos de apresentação dos resultados e relatórios do Paciente; • Função de controle de qualidade (QC), com estatísticas de dados e pesquisa; • Comunicação RS-232, com software. Aquecimento: 10 minutos; 500 protocolos; Análise: absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial. Lâmpada de tungstênio – halogênio 6v, 10w. Umidade menor que 80%.</p> <p><b>Exceção no prazo de entrega: 25 dias a partir da data de envio do empenho</b></p>				
14	<p>Artri latex (fator reumatóide 2 ml com controle 100 determinações Suspensão de látex revestida com IgG humana, reagente para determinação qualitativa e semi-quantitativa, mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, o mesmo sendo recoberto com anticorpos correspondentes, especialmente tratados para evitar aglutinações inespecíficas, frasco de vidro transparente de suspensão de látex Embalagem externa deve estar impresso lote, data de fabricação, validade de no mínimo 01 ano contendo registro no M.S. Qualidade Similar a Wama ou superior</p>	40,00	KT	86,63	3.465,20
15	<p>Aslo latex com controle positivo e negativo 100 testes 2,5ml Suspensão de látex revestida com estreptolisina O, reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa, mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, o mesmo sendo recoberto com anticorpos correspondentes, especialmente tratados para evitar aglutinações inespecíficas, frasco de vidro transparente de suspensão de látex. Embalagem externa deve estar impresso lote, data de fabricação, contendo registro no M.S. Validade de no mínimo 01 ano. Similar a Wama ou superior</p>	4,00	KT	128,00	512,00
16	<p>Aso latex 2ml com controle kit 50/100 tes Látex - ASO: 1 x 2 mL Controle Positivo: 1 x 1 mL Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da ASO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL.</p>	8,00	FR	112,00	896,00
17	<p>Autoclave vertical digital 30 litros Dim. Internas: (DiamXAlt.) 30x45cm - Dim. Externas: (AxLxP) 1,30x0,54x0,53m. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm<sup>2</sup> e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor; Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com</p>	2,00	UNID	7.500,00	15.000,00

	tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Painel inteiramente informativo, com botão liga/desliga, teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização, display construído com componentes de qualidade e funcionamento através de microcontrolador. Comando com desenvolvimento confiável, que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização de diversos materiais possibilitando a flexibilidade ao usuário. Registro esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de Alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA. Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm <sup>2</sup> , correspondente a 127°C. <b>Exceção no prazo de entrega: 25 dias a partir da data de envio do empenho</b>				
18	<b>Bandagem anti-séptica com 500 unidades (Curativo após injeção) Estérel, antialérgico, esterilização por óxido de etileno</b>	12,00	CX	23,16	277,92
19	Banho maria digital médio 9 Litros - Até 100°C - 110 volts Temperatura ajustável através de termostato microprocessado com excelente precisão. Cuba em inox sem emendas ou soldas, com cantos arredondados, evita incrustações e facilita a limpeza. Painel em policarbonato com lâmpadas indicadoras de funções e chaves. Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo. Faixa de temperatura: 7° C acima da temperatura ambiente até 100° C (aferido em 37° e 56°) Cuba, dimensão Int. (L x A x P): Inox estampado AISI 304 com volume nominal de 9 litros, medindo 300 x 150 x 240 mm, sem emendas e com cantos arredondados; Dimensão ext. (L x A x P): 330 x 270 x 270 mm Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado Precisão: 0,5° C Resistência: Tubular blindada em Inox com 1.000 W; Tampa de inox e suporte para tubos. <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	2.150,00	4.300,00
20	<b>Banqueta alta para bancada altura 60 cm Comprimento total: 0,38 mt (no chão). Profundidade total: 0,38 mt (no chão). Medida do tampo superior: 30 cm de diâmetro. Confeção do assento: Em MDF 18 mm revestido em laminado melaminico ou plástico. Confeção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8" x 1,06 mm de aço carbono, com pés revestidos em borracha. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b></b>	4,00	UNID	160,00	640,00
21	Barrilete de pvc 10 litros diâmetro 20 cm altura 45 cm para água destilada para laboratório. possuem visor de nível de mangueira cristal com nível de marcação para auxiliar na visualização na quantidade de líquido que contém no barrilete em pvc. <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	350,00	700,00
22	Barrilete de pvc 20 litros diâmetro 30 cm altura 42 cm <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	498,00	996,00
23	Barrilete de pvc 5 litros diâmetro 15 cm altura 42 cm para água destilada para laboratório; possuem visor de nível de mangueira cristal com nível de marcação para auxiliar na visualização na quantidade de líquido que contém no barrilete em pvc. <b>Exceção no prazo de entrega: 25 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	320,00	640,00
24	<b>Becker de vidro boro graduação a cada 100 ml, capacidade 1000ml FB</b>	8,00	UN	48,00	384,00
25	<b>Becker transparente de vidro faixa de graduação 100ml capacidade 500ml</b>	4,00	UNID	48,00	192,00

26	Berço em aço inox cuba de vidro para corar 60 lâminas em aço inoxidável + cuba de vidro (inclusa). Capacidade: 60 lâminas de 25,4 x 76,2 mm de dimensão.	2,00	UNID	168,00	336,00
27	Berço em aço para coloração 30 a 35 lâminas verticais 7.1x7.6x5.9cm	2,00	UN	91,25	182,50
28	Bico de bunsen com registro sem grelha	2,00	UN	78,40	156,80
29	Bilirrubina direta/total kit 80 ml Acelerador: 1 x 250 mL Sulfanílico: 1 x 120 mL Nitrito: 1 x 5 mL Método: Colorimétrico (Sims-Horn).Finalidade: Dosagem das Bilirrubinas Direta e Total. Amostra: Soro e Plasma. Reagentes líquidos. Necessita preparar Diazo Reagente. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: até 25,0 mg/dL. Calibração: Necessita do Kit Padrão de Bilirrubina	8,00	FR	153,88	1.231,04
30	Bioclean solução concentrada para limpeza do bioplus frasco 50 ml	6,00	FR	120,00	720,00
31	Bisturi descartável nº 15 embalado individualmente Com cabo e dispositivo de segurança e lâmina nº 15, fabricado em aço-carbono, esterilizado por raio gama, produto estéril, atendendo NR 32. A embalagem externa deve conter: número do lote, validade e data de fabricação e registro na ANVISA. Validade mínima de 01 ano	1.000,00	CX	3,99	3.990,00
32	Bobina térmica 49mm x 20m papel termossensível	12,00	UN	9,80	117,60
33	Bobina térmica 55mm x 30m papel termosensível	12,00	UN	10,50	126,00
34	Borracha seladora para microplacas 96 placas. Suporta temperaturas entre -40°C a 200°C: Resistentes a solventes (DMSO); Silicone não reagente; Encaixe por pressão; Identificação alfanumérica.	20,00	UNID	33,37	667,40
35	Bureta digital eletrônica 0 a 50ml Equipamento quimicamente resistente, cano de vidro em borossilicato, protegido com polipropileno transparente (FEP) que permite a inspeção do líquido antes da dispensação. Sua cabeça pode ser girada 360°, barril transparente garante a titulação sem bolhas. O invólucro externo robusto não se move durante as sequências de primer ou de distribuição, e o êmbolo de PTFE e o frasco de vidro de borossilicato permitem a distribuição de soluções aquosas e alguns líquidos agressivos. Exibição contínua de volume dispensado com recurso de redefinição zero para múltiplas titulações. Alimentado por uma bateria de lítio de 3,6 V que proporciona uma vida útil mínima de 60 000 titulações de 3 minutos. Tela em LCD; indicador de bateria fraca exibido no visor; já vem com 3 adaptadores de recipientes como acessórios; Bico em ângulo reto, projetado para aumentar a segurança do uso; Válvula antigotejo permite que a bureta seja desligada manualmente sem correr o risco de uma dispensação acidental; Desligamento automático sem perder o valor da titulação anterior, sem perder o valor da titulação anterior; Calibração simples podendo ser realizada pelo usuário e reset de fábrica para requisitos ISO 9000 e GLP; Não escorre em modo estático; Sistema anti-bolhas; Bocal de enchimento lateral; Parte externa não se move durante o uso do equipamento; Parcialmente autoclavável (121°C, 2psi); Fácil montagem e desmontagem para autoclavagem. Imprecisão – 0,2% Incremento – 0,01ml Vida útil da bateria – 60.000 titulações de 3 min cada. Materiais – FEP, PTFE, PVDF, Cerâmica de Alumina, Borossilicato e Platina Iridium. Adaptadores – 30 mm, 40 mm e 45 mm Apresentação: 01 Bureta Eletrônica; 03 Adaptadores para recipientes; 01 Manual de instruções. <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	1,00	UNID	3.978,00	3.978,00

36	Cabo de kolle: em alumínio, 23cm comprimento e cabo em fenolite Cabo: 3/16 polegadas. Cabeça: 1/4 polegada. Fenolite 8 mm.	24,00	UNID	29,90	717,60
37	Cadinho de vidro com placa porosa 30 ml 100 à 160 micras	4,00	UNID	98,00	392,00
38	Cadinho de vidro com placa porosa 50 ml 100 à 160 micras	4,00	UNID	60,50	242,00
39	Caixa térmica 15 litros com termometro máximo e mínimo <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UN	828,80	1.657,60
40	Caixa tipo maleta para 50 lâminas 26x76mm polipropileno rígido. Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; A tampa é fixada na caixa por duas dobradiças de metal e fecho de pressão tipo "snap cap"; Dimensões de 21 x 8 x 3cm (Largura x Profundidade x Altura)	12,00	CX	12,50	150,00
41	Cálice 125 ml vidro graduado	100,00	UNID	26,12	2.612,00
42	Cálice graduado de vidro borossilicato 1000ml	8,00	UNID	98,00	784,00
43	Cálice graduado de vidro borossilicato 150ml	8,00	UNID	40,66	325,28
44	Cálice graduado de vidro borossilicato 15ml	8,00	UNID	30,97	247,76
45	Cálice graduado de vidro borossilicato 250ml	8,00	UNID	49,00	392,00
46	Cálice graduado de vidro borossilicato 30ml	8,00	UNID	29,00	232,00
47	Cálice graduado de vidro borossilicato 500ml	8,00	UNID	75,00	600,00
48	Cálice graduado de vidro borossilicato 60ml	8,00	UNID	39,00	312,00
49	Camara de Neubauer espelhada melhorada Quadriculado de 0,0025mm2 Profundidade de 0,100mm. A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento Acompanha 2 lamínulas 20x26x0,4mm <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UN	580,00	2.320,00
50	Caneta com ponta de tungstênio para gravação permanente em superfícies de vidro, cerâmica e plástico. Com ponta retrátil diamante (tungstênio-carbono). Tampa com cliques permitindo o uso (fixação) em bolso.	24,00	UNID	20,00	480,00
51	Colesterol 2x100 ml reagente para determinação quantitativa do colesterol total no soro. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Enzimático-Colorimétrico (Trinder).	2,00	KT	118,00	236,00
52	Colesterol hdl precipitante pp 50 ml Padrão: 1 x 5 mL Precipitante: 1 x 50 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 25 minutos. Linearidade: 200 mg/dL. Necessita do Reagente de Cor do kit de Colesterol-PP	24,00	FR	52,96	1.271,04
53	Colesterol pp kit 2 x 100ml Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol Total. Amostra: Soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 500 mg/dL.	60,00	FR	102,26	6.135,60
54	Coletor de urina infantil unissex não estéril com 10 unidades	8,00	PCT	4,50	36,00
55	Coletor infantil unissex de urina 100 ml estéril caixa com 100 unidade Composição: Polietileno e espuma de Poliuretano, saquinho	4,00	CX	85,00	340,00
56	Coletor universal 80 ml não esteril com pá graduado de 10ml 100 unid Tampa 14mm. Na cor transparente para melhor visualização da amostra. Material: Polipropileno.	40,00	CX	48,00	1.920,00



57	Coloração de gram: contendo 4 Frascos (500mL cada) 1 lugol, 1 fucsina diluída, 1 violeta genciana e 1 descorante (álcool-cetona). Sistema para coloração de bactérias em esfregaços de material colhido em áreas diversas. Para ser utilizado também como método de identificação de colônias isolados em meios de cultura sólidos e líquidos.	2,00	KT	69,01	138,02
58	Contador digital de células sanguíneas 110v 5W 12 teclas O instrumento é um hemocítmetro, no qual faz contagens, declaração numérica e a disponibiliza para o usuário. • Podem ser exibidos até 10 pares de números para o teste, fazendo uma construção racional com clareza nos dados. • Contagem máxima: 10 grupos • Capacidade de contagem de cada grupo: 0 ~ 99 • Dimensão do produto: 220 x 166 x 78 mm <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	931,81	1.863,62
59	Copo de sedimentação em poliestireno cristal com base 200 ml	12,00	UN	7,50	90,00
60	Corante azul de metileno loeffler para ziehl 1000 ml concentrado Para diagnóstico In vitro, conservado em temperatura ambiente de 15° a 30°. A embalagem deve conter data de Validade, número de lote, registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior	12,00	FR	48,00	576,00
61	Corante de leishman frasco com 1000ml Corante para contagem diferencial em hematologia Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, conservação, riscos de uso, contaminação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Newprov ou superior. Marcas reprovadas: Dinâmica e Cromoline	12,00	FR	138,00	1.656,00
62	Corante giemsa solução 1000 ml Embalagem de vidro escuro para diagnostico "In vitro", solução para microscopia conservando em temperatura ambiente de 15 a 30° C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, registro da ANVISA. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior.	4,00	FR	79,58	318,32
63	Corante rápido de hematologia "Equivalente ao Instant Prov I" 500ml Validade 24 meses	16,00	FR	19,90	318,40
64	Corante vermelho congo 25g: corante para procedimentos solúvel em água	2,00	FR	65,00	130,00
65	Creatinina cinética pp 250 a 300ml Padrão: 1 x 5 mL Ácido Pícrico: 1 x 60 mL Tampão: 1 x 240 mL Método: Cinético-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Creatinina. Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias. Tempo de Reação: 90 segundos a 37 °C. Linearidade: 12,0 mg/dL.	24,00	FR	101,948	2.446,75
66	Cristal violeta gram 1% frasco com 500ml	8,00	UN	44,17	353,36
67	Cronômetro digital com bússola resistente à água	8,00	UNID	74,06	592,48
68	Cuba de vidro horizontal para coloração 10 lâminas com tampa	4,00	UNID	60,26	241,04
69	Cuba de vidro horizontal para coloração 10 lâminas com tampa	8,00	CJ	60,26	482,08
70	Cuba de vidro horizontal para coloração 30-35 lâminas 26x76mm c/ tampa	2,00	UN	85,00	170,00
71	Curativo pós coleta tipo bandagem redondo bege rolo com 500 unidades	120,00	CX	23,16	2.779,20
72	Deionizador de água 50l/h Construído em PVC rígido branco. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico. Instalação simples. Tempo gasto para encher 1 litro de água: 25 a 35 segundos. Acompanha Coluna Deionizadora, que quando saturada pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. Vazão 50 litros por hora Altura (A) 770mm Diâmetro 200mm Rendimento de Água/65µs 1850L <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	1,00	UNID	1.313,00	1.313,00

73	Detergente desincrustante ácido frasco com 5 litros Removedor de oxidação, renova o brilho, não espumante.	12,00	FR	529,00	6.348,00
74	Detergente desincrustante alcalino com 5 litros. Não espumante, isento de fosfato, limpeza rápida	12,00	FR	413,00	4.956,00
75	Detergente desincrustante em pó frasco 1 kg	6,00	FR	28,50	171,00
76	Detergente enzimático 1000 ml	8,00	KT	47,36	378,88
77	Detergente laboratorial alcalino isento de fosfato bombona de 5 litros	12,00	FR	128,35	1.540,20
78	Detergente lyse equiv M-30 lyse frasco 500 ml	12,00	FR	277,00	3.324,00
79	Detergente probe frasco 5x20 ml	4,00	KT	285,00	1.140,00
80	Diluyente mindray equivalente ao M-30 galão de 20 litros	24,00	GL	150,00	3.600,00
81	Diluyente rinse equiv. M-30 galão de 20 litros	40,00	GL	265,00	10.600,00
82	Dispensador para lâminas 26x76mm • Capacidade de armazenar e dispensar até 72 lâminas; • Corpo e capa em plástico poliestireno; • Com tampa de proteção contra o pó. • Cada lâmina é dispensada pela rotação do botão lateral da base. • Cilindro de borracha nas laterais, que facilitam a saída das lâminas.	2,00	UNID	114,00	228,00
83	Edta anticoagulante frasco 20 ml Finalidade: Solução anticoagulante para uso em hematologia. Amostra: Sangue.	16,00	FR	19,60	313,60
84	Escova 12mm com pincel para lavagem de tubo de hemólise	12,00	UNID	6,86	82,32
85	Escova 15mm com pincel para lavar tubos de ensaio	8,00	UN	7,90	63,20
86	Escova 40mm com pincel para lavagem de proveta	8,00	UNID	9,50	76,00
87	Espermoteste: Kit para a determinação da viabilidade espermática	4,00	KT	160,00	640,00
88	Estante 100 furos 17mm em arame pvc	8,00	UNID	58,66	469,28
89	Estante 40 furos 17mm em arame pvc	8,00	UNID	34,19	273,52
90	Estante 72 furos 17mm em arame pvc	8,00	UNID	49,73	397,84
91	Estante para pipeta VHS	4,00	UNID	120,15	480,60
92	Estojo perfurado em aço inox 18x08x05cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos • Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade • Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação • Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	8,00	UNID	107,41	859,28
93	Estreptolisina aso frasco com 2 ml/kit com 50 testes - pronto para uso	20,00	KT	132,75	2.655,00
94	Fator reumatóide kit reagente 2.0 ml/kit com 50 testes pronto para uso	24,00	KT	78,00	1.872,00
95	Filme selador para microplacas 96 poços caixa com 100 unidades Translúcido; Adesivo resistente; Livre de DNA, DNase, RNase e pirogênios; Não estéril Abas laterais destacáveis; Resistente a temperaturas entre de -40°C e 120°C; Polipropileno de alta resistência a químicos e umidade; Dimensões: 77,8 x 135,5 mm. <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	CX	1.400,00	2.800,00
96	Fita hemostática rolo com 25 tiras descartável a cada 36 cm 2,5cmx36cm garrote látex - free, livre de látex, não talcado	4,00	CX	35,00	140,00
97	Fita para impressora (bioplus)	16,00	UN	25,90	414,40
98	Fixador citológico de 100 ml, com válvula atomizadora em spray para diagnósticos in vitro. Solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede	12,00	FR	18,90	226,80

	vaginal, colo do útero, ectocérvice, endocérvice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo.				
99	Fluoreto anticoagulante frasco 20 ml Finalidade: Solução anticoagulante inibidora da glicolise. Amostra: Sangue.	16,00	FR	15,90	254,40
100	Frasco para exame parasitológico com líquido conservante ( para teste)	200,00	UN	6,80	1.360,00
101	Fucsina fenicada de gram 1000 ml Embalagem de vidro escuro de líquido vermelho, somente para uso de diagnóstico "In vitro". Conservado em temperatura ideal de 20 ° C, solução para microscopia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior.	8,00	FR	27,87	222,96
102	Fucsina fenicada de ziehl nielsen embalagem plástica 1000 ml Para uso diagnostico "In vitro" conservado em temperatura ambiente de 15 a 30° C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior.	8,00	FR	75,00	600,00
103	Fucsina fenicada gram frasco com 500 ml	4,00	FR	13,92	55,68
104	Funil 150mm/500ml analítico haste longa	8,00	UNID	75,00	600,00
105	Funil 60mm/30ml analítico haste longa	8,00	UNID	10,50	84,00
106	Funil de vidro 50mm para 15 ml analítico haste longa	8,00	UN	11,90	95,20
107	Garrote em tecido elástico com trava adulto para coleta de sangue em adultos	12,00	UNID	16,90	202,80
108	Glicose pp 500 ml Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Glicose. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 500 mg/dL.	24,00	FR	108,00	2.592,00
109	Gral de vidro com pistilo em vidro 150ml diâmetro 90mm	12,00	CJ	38,00	456,00
110	Hcg strip (Teste rápido de gravidez) em tiras kit 50 testes Em tira imunocromatográfica específica para determinação da Gonadotrofina Coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 UI/L, somente para diagnóstico "In vitro". Embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Wama ou superior	40,00	KT	51,80	2.072,00
111	Hiv - Kit com 20 placas teste contendo 02 padrões de 02 ml cada em uma embalagem plástica transparente, kit para determinação qualitativa do anticorpo anti HVC. A embalagem deve conter, data de validade, fabricação, lote e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano.	12,00	KT	168,00	2.016,00
112	Indicador biológico caixa com 10 unidades	16,00	CX	78,00	1.248,00
113	Kit 20 testes qualitativos do sangue humano nas fezes sem dieta por imunocromatografia	12,00	KT	185,00	2.220,00
114	Kit Chikungunya + IgG/IgM teste rápido com 25 testes Teste Imunomatográfico detecta igM antichikungunya no soro, plasma ou sangue total por punção venosa ou por punção digital dentro de 15 minutos. Embalagem externa deve estar impresso: lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano	4,00	CX	850,00	3.400,00
115	Kit de parasitologia com 50 lâminas preparadas Entamoeba histolytica, disenteria amebiana, esfregaço ou secção, Leishmania donovani, causa Kala-Azar, esfregaço ou secção, Trypanosoma gambiense, doença do sono,	8,00	KT	3.600,00	28.800,00

	<p>esfregação de sangue, Trypanosoma cruzi, doença de Chagas, esfregação de sangue, Plasmodium falciparum, malária humana, esfregação de sangue com estágios anelares, Plasmodium berghei, esfregação de sangue com formas vegetativas e estágio de esquizogonia, Plasmodium sp., melanemia malária em baço humano, Toxoplasma gondii, causador da toxoplasmose, esfregação ou secção do cisto, Babesia canis, esfregação de sangue, Sarcocystis sp., secção do músculo mostrando parasitas nos tubos de Miescher, Fasciola, s.t. típica do corpo em diferentes regiões Fasciola, ova u.i., Fasciola, miracídia u.i., Schistosoma mansoni, esquistossomose, adultos, e fêmea u.i., Schistosoma mansoni, ovos em fezes, Fasciola hepatica, verme de fígado, u.i. de adulto, Taenia ou Moniezia, tênia, escolex u.i., Taenia pisiformis, tênia de cachorro, proglótides u.i., Taenia saginata, Tênia, proglótides em diferentes, s.t.,</p> <p><b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b></p>				
116	<p>Kit determinação in vitro tempo de tromboplastina parcial ativa 150 T KPTT (pronto para uso) com 6 frascos de 2,5 ml de reagente TTPA e 4 frascos de 4 ml de Cloreto de Cálcio 25 mmol</p>	8,00	KT	165,00	1.320,00
117	<p>Kit embriologia do porco sus scrofa - com 10 lâminas preparadas 4-6 mm, s.t, Porco (Sus scrofa), 7-9 mm, s.l sagital, Porco (Sus scrofa), 11-12 mm, s.t. da cabeça, Porco (Sus scrofa), 11-12 mm, s.t.do abdome, Porco (Sus scrofa), 15 mm, s.t. da cabeça, Porco (Sus scrofa), 15 mm, s.t. do tórax, Porco (Sus scrofa), 15 mm, s.t.do abdome, Porco (Sus scrofa), 15 mm, s.l. sagital, Porco (Sus scrofa), 20-25 mm, l.s. sagital, Porco (Sus scrofa), 20-25 mm, s.l fronta</p> <p><b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b></p>	12,00	KT	1.000,00	12.000,00
118	<p>Kit para determinação de troponina I (cTnI) caixa com 20 testes pelo método imunocromatográfico <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b></p>	8,00	CX	380,00	3.040,00
119	<p>Kit para determinação in vitro do tempo de protrombina TAP 100 testes (pronto para uso) com 10 frascos de 2 ml</p>	8,00	KT	158,00	1.264,00
120	<p>Kit teste rápido dengue NS1 caixa com 20 testes Teste rápido imunocromatográfico in vitro de uso único para a detecção do antígeno NS1 do Vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total humano para diagnóstico precoce da infecção de dengue. Cada kit contém 20 testes: • 20 dispositivos Dengue Ag NS1 • 20 pipetas Pasteur descartáveis • 1 Manual de Instrução Apresentação: Sachê laminado contendo dispositivo de teste; Teste rápido, qualitativo e imunocromatográfico em uma etapa, para detectar o antígeno NS1 do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total. • Procedimento rápido e fácil. • Resultados em 15 minutos. • Armazenagem à temperatura ambiente. • Apresentação com 20 testes. • Inclusos: dispositivos, conjugado, conta-gotas e instruções de uso. • Produção nacional. Metodologia: Imunocromatografia Tipos de amostras: Soro, plasma e sangue total. Tempo de Reação: 15 a 20 minutos Sensibilidade: 92,8% Especificidade: 98,4 %</p>	8,00	CX	420,00	3.360,00
121	<p>Kit urina coletor estéril Tubo cônico graduado de plástico PP com capacidade de 12 ml com tampa sob pressão e base coletor estéril de 80 ml, para rotina sem automação.</p>	2.800,00	KT	1,25	3.500,00
122	<p>Kit urina coletor não estéril Tubo cônico graduado de plástico PP com capacidade de 12 ml com tampa sob pressão e base coletor de 80 ml, para rotina sem automação.</p>	3.200,00	KT	1,05	3.360,00

123	Lâmina 26x76cm lisa comum lapidada caixa com 50 unidades Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Seladas a vácuo	280,00	CX	6,50	1.820,00
124	Lâmina para esfregação acrílico cx com 50 unidades	12,00	CX	316,40	3.796,80
125	Lamínula 22x22 cm embalagem com 100 unidades contendo lote e validade Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm; Embaladas a vácuo em papel aluminizado.	40,00	CX	4,50	180,00
126	Lamínula 24x32 cm embalagem com 100 unidades contendo lote e validade Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm; Embaladas a vácuo em papel aluminizado.	24,00	CX	6,55	157,20
127	Lampada bipolar pino 20w 6v 100 hrs	8,00	UN	29,90	239,20
128	Lamparina de vidro à álcool com tampa e pavio 100ml ou 150ml	8,00	UNID	29,00	232,00
129	Lanceta descartável em aço inoxidável cx com 200 unidades para qualquer tipo de punção superficial, em aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada de 4 mm, embalada individualmente em envelope de papel revestido por filme polimérico termosselado, esterilizada por raios gama, para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais	8,00	CX	21,90	175,20
130	Lanceta estéril 23g descartável com dispositivo segurança cx com 200 un Para coleta de sangue capilar através do sistema de ativação por botão, em formato de T, com sistema de proteção conforme NR 32, atóxica e apirogênica, esterilizada por radiação gama. A embalagem externa deve conter número do lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Medi Safe Solo ou superior.	8,00	CX	98,00	784,00
131	Lápis dermatográfico preto de fácil fixação em lâmina de vidro	24,00	UN	15,90	381,60
132	Lavador automático de pipetas - sistema completo Fabricado em PVC rígido, conjunto inerte à ação de misturas sulfocrômicas e outras soluções. • Composto por 4 peças medindo: • 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60 cm • Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65 cm • Depósito sifão lavador com 15x71 cm. <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	UNID	1.150,00	2.300,00
133	Líquido de turck com 500ml	8,00	FR	45,00	360,00
134	Lugol forte parasito 2% com 500ml Embalagem de plástico âmbar para uso diagnóstico In vitro. A embalagem deve conter data de fabricação, validade, número de lote, registro, conservado em temperatura ambiente (15° a 30°). Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior	8,00	FR	46,28	370,24
135	Lugol fraco para gram 1% 1000 ml Constituído por iodoiodeto, Lugol para coloração de gram, acondicionado em um frasco de vidro onde se especifica uso para solução para microscopia. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior.	8,00	FR	39,00	312,00
136	Luva de latex procedimento com 100 com talco uso médico tam. pequeno	48,00	CX	31,00	1.488,00
137	Luva de latex procedimento com 100 com talco uso médico tamanho médio	60,00	CX	32,00	1.920,00
138	Macropipetador de 1 a 100ml • Elemento de aspiração para o rápido manuseio da pipeta (50ml em menos de 10 segundos) • Botão de ajuste para aspiração ou dispensação de líquidos • Válvula com adaptação par aspirar sem esforço, • Filtro de membrana hidrofobo que protege o pipetador de contaminação; •	4,00	UNID	215,00	860,00

	<b>Cânulo de ajuste especialmente modelado para a segura fixação da pipeta (de 0,1 até 100ml). Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>				
139	Mesa antivibratória em granito com regulagem de nível 600x400x30mm Confeccionada em granito polido e nivelado, é compacta e ideal para bancada, possui dispositivo de amortecimento regulável e indicador de nível. Plataforma com altura e nível reguláveis para estabilizações Confeccionada em granito polido e nivelado Dispositivo de amortecimento regulável (Fixador do Coxinho) Indicador de nível (Bolha de nível) Quatro coxins de borracha de alta resistência <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>	3,00	UNID	1.758,92	5.276,76
140	Micropipeta 1000uL volume fixo mono dispositivo segurança ponteira aço com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UN	398,00	3.184,00
141	Micropipeta 10uL volume fixo mono dispositivo segurança ponteira aço com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UN	398,00	3.184,00
142	Micropipeta 20uL volume fixo mono dispositivo segurança ponteira aço com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UN	398,00	1.592,00
143	Micropipeta 250uL volume fixo mono dispositivo segurança ponteira aço com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UN	398,00	3.184,00
144	Micropipeta 50uL volume fixo mono dispositivo segurança ponteira aço com ejetor automático de ponteiros, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UN	398,00	1.592,00
145	Micropipeta eletrônica monocanal volume variável de 0,2 a 20ul tecnologia avançada que incorpora não apenas as funções de auto calibração e medições superiores. possuem tratamento anti-microbial e pode ser esterilizada em alta temperatura. Possui 5 modos comuns de operação e 4 modos especiais que permitem acesso as funções completas exigidas nos laboratórios. O modo manual suporta funções como múltiplas aspirações, múltiplas dispensações, mudança de direção e medição do volume. A qualquer momento a velocidade do pistão pode ser alterada. Pode ser gravado até 6 registros para acesso rápido das funções para melhor conveniência na operação diária. Possui display LCD colorido e luz de fundo, personalizável. Possui nível de ajuste de velocidade de 1 até 9 para melhor se adequar aos diferentes tipos de líquidos. A seção inferior é projetado para ser autoclavada em alta temperatura (121 °C) e alta pressão (1 bar). Todo o mecanismo é resistente a agentes corrosivos. Precisão e estabilidade Superior; Os Sistemas de controle de movimento são inteligentes e integrados em um único chip (microprocessado). Possui função de limpeza automática; Corpo ergonômico que permite uma operação confortável, evita	1,00	UNID	2.110,34	2.110,34

	fadigas causadas pela operação de longo prazo. A esterilização ultravioleta pode ser realizada sem desmontar qualquer parte da pipeta; incremento 0,01ul - ponteiras 10ul <b>Exceção no prazo de entrega: 20 dias a partir da data de envio do empenho</b>				
146	Micropipetor (pip. fixo 1000uL) p. alumínio com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UN	398,00	3.184,00
147	Micropipetor (pip. fixo 25uL) p. alumínio com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho de eixo para trabalhar com frascos de boca estreita e tubos em geral <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UN	398,00	3.184,00
148	Microtubo com edta K2 500uL rack com 50 unid com Registro no M.S. Validade mínima de 01 ano	40,00	UNID	46,03	1.841,20
149	Mucoproteínas kit 50 testes Padrão: 1 x 2 mL Ácido Perclórico: 1 x 100 mL Ácido Fosfotúngstico: 1 x 16 mL Carbonato: 1 x 50 mL Folin: 1 x 10 mL Método: Colorimétrico (Winzler mod.). Finalidade: Dosagem das Mucoproteínas. Amostra: Soro. Reagentes líquidos. Necessita preparar Carbonato de Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit.	4,00	FR	117,60	470,40
150	Oculos de proteção incolor haste preta antiembaçante proteção UVA/UVB Lente incolor de policarbonato. Tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Pode ser usado como sobreposição a alguns tipos de óculos corretivos. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente de policarbonato. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico da haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico. Possui cordão de segurança.	6,00	UNID	15,00	90,00
151	Oleo de imersão 100 ml Óleo para microscopia ótica, contendo procedência, lote, data de fabricação e validade. Frasco conta-gotas em embalagem plástica. Validade mínima de 01 ano.	6,00	FR	23,43	140,58
152	Padrão bilirrubina (color.) em pó 1 Frasco com bilirrubina liofilizada para ser dissolvida no diluente anexo. Finalidade: Fazer a calibração (Fator) das dosagens de Bilirrubinas. Calibração: Necessita dos reagentes do kit de Bilirrubinas	4,00	FR	39,00	156,00
153	Panótico rápido conjunto 3x500 ml produto para coloração panótica (rápida) diferencial dos elementos figurados do sangue. composto de corantes ácidos e básicos, assim todas as estruturas celulares podem ser coradas conforme sua afinidade. Validade 24 meses.	24,00	KT	48,79	1.170,96
154	Papel de tornassol azul (ácido) caixa com 100 tiras	8,00	CX	35,87	286,96
155	Papel filtro qualitativo 18 cm 80gr pacote com 100 unidades contendo data de validade e fabricação.	4,00	PCT	25,00	100,00
156	Papel filtro qualitativo 9 cm 80gr embalagem com 100 unidades contendo data de validade e fabricação.	8,00	CX	8,50	68,00
157	Papel filtro quantitativo 9 cm faixa azul com 100 folhas possui textura densa, utilizado em filtrações com velocidade lenta de precipitados finíssimos, como: Microproteínas. • Gramatura: 85 g / m2 • Porosidade: 2,0 micras • Velocidade: 140 segundos para 100ml.	4,00	CX	46,00	184,00
158	Papel filtro quantitativo 9 cm faixa branca com 100 folhas Gramatura: 85 g/m2	8,00	PCT	42,28	338,24

	/ Porosidade: 6.00 micras Velocidade: 22 segundos para 100ml.				
159	Papel filtro quantitativo 9 em faixa preta com 100 folhas possui textura aberta, utilizado em filtrações com velocidade rápida de precipitados grossos, como: • Hidroxido de Ferro, Hidroxido de Alumínio, Óxido de Níquel, determinações de SIO2, etc... Gramatura: 85 g / m2 – Porosidade: 7.50 micras – • Velocidade: 9 segundos para 100ml.	8,00	PCT	49,30	394,40
160	Papel indicador de pH 0-14 cx com 100 tiras indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle de qualidade, hidropônica, piscicultura, análise de água, entre outros. Faixa de pH: 0-14. Método do teste: escala colorimétrica. Tempo de resposta: 1-10 minutos	4,00	CX	56,54	226,16
161	Parafilm - filme de alta aderência 10,2 cm x 38,1m (LxC) utilizado para vedação de frascos, placas de cultivo, vidrarias em geral. Produzido em material de baixa permeabilidade a líquidos, não absorve e não retém umidade, permitindo trocas gasosas. Ideal para diversos processos laboratoriais podendo ser cortado em diversos tamanhos e facilmente adaptado a superfícies irregulares. Garante mínima perda de umidade e alta permeabilidade ao oxigênio e CO2. Adere em qualquer superfície, preenchendo os espaços vazios e sem deixar resíduos. Resistente a maioria dos reagentes encontrados no mercado.	8,00	RL	385,00	3.080,00
162	Pcr latex (prot. C Reativa) 100 determinações 3 ml Suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal antiPCR, reagente para determinação qualitativa e semi-quantitativa, mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, o mesmo sendo recoberto com anticorpos correspondentes, especialmente tratados para evitar aglutinações inespecíficas, frasco de vidro transparente de suspensão de látex. Embalagem externa deve estar impresso lote, data de fabricação, contendo registro no M.S. Validade mínima 01 ano. Similar a Wama ou superior. Controle positivo e negativo	8,00	KT	141,84	1.134,72
163	Pcr latex 2 ml com controle frasco 2 ml Látex-PCR: 1 x 2 mL Controle Positivo: 1 x 1 mL Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes Líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L.	8,00	KT	95,00	760,00
164	Pêra insufladora com rabicho preta com esfera em polipropileno grande	12,00	UNID	90,00	1.080,00
165	Pipeta de westergreen (vhs) vidro	24,00	UN	6,50	156,00
166	Pipeta para vhs pacote com 100 unidades Para determinação do exame de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (VHS), confeccionado em polipropileno, com embolo interno para aspiração de sangue, compatível com o método Westergreen.	8,00	PCT	145,00	1.160,00
167	Pipeta pasteur 3 ml graduada não estéril para transferência de amostras, fabricada em polietileno.	1.000,00	UNID	0,12	120,00
168	Pipeta sorológica graduada 10 ml 1/10 vidro	20,00	UN	4,50	90,00
169	Pipeta sorológica graduada 2 ml 1/100 vidro	8,00	UN	4,00	32,00
170	Pipeta sorológica graduada 5 ml 1/10 vidro	24,00	UN	4,50	108,00
171	Pipetador de segurança 3 vias PVC com 3 válvulas e esferas inox Para pipetas de até 100ml.	4,00	UNID	26,57	106,28



172	Pipetador motorizado automático tipo AID de 0,1 a 100ml com carregador de bateria bivolt, design moderno, display digital que demonstra a bateria e a velocidade de aspiração e dispersão dos líquidos. • Uso: Com pipetas sorológicas graduadas de vidro ou de plástico • Volume: De 0,1 ml a 100 ml • Conforto: Formato ergonômico com botões de operação suaves • Sistema: Filtro e válvula de segurança • Filtro: Utiliza filtros hidrofóbicos de 0,45 micras (substituíveis) • Ajuste: Permite o ajuste de velocidade para aspiração e dispensação • Bateria: Bateria recarregável (tempo de recarga total 12h) • Tempo de uso: Bateria com duração de 8 horas com indicador de carga; Acompanha o Equipamento • 01 Pipeta motorizada • 01 Carregador de bateria bivolt • 02 filtros hidrofóbicos em PTFE 0,45 mM • 01 Suporte para fixação • 01 Manual de Instruções em Português. <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	1,00	UNID	958,00	958,00
173	Pipetador pi-pump 5 e 10 verde	4,00	UN	21,78	87,12
174	Pipetador pi-pump para pipetas de até 10 ml cor verde Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.	8,00	UNID	21,78	174,24
175	Pipetador pi-pump para pipetas de até 2 ml cor azul Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.	8,00	UNID	21,78	174,24
176	Pipetador pi-pump para pipetas de até 25 ml cor vermelha Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas.	8,00	UNID	26,77	214,16
177	Pisseta 500 ml graduada silk-screen polietileno tampa bico curvo	32,00	UNID	9,90	316,80
178	Pisseta plástica graduada 500 ml silk-screen em polietileno	40,00	UN	9,90	396,00
179	Placa de kline para vdrl com 12 escavações 60x80mm	4,00	UN	46,20	184,80
180	Placa de petri 140x15mm plástico estéril cx com 100 unid	200,00	CX	2,20	440,00
181	Placa de petri 90x15mm lisa plástico estéril	500,00	UNID	0,65	325,00
182	Ponteira amarela de 0-200uL sem filtro tipo universal pct com 1000 unid indicada para uso em micropipetas automáticas, tipo: universal, sem filtro, não estéril, fabricado em polipropileno	4,00	PCT	18,90	75,60
183	Ponteira amarela tipo gilson 0 a 200uL com 1000 unid	24,00	CX	18,90	453,60
184	Ponteira azul de 200-1000uL sem filtro tipo universal pct c/ 1000 unid indicado para uso em micropipetas automáticas, tipo universal, sem filtro, não estéril, fabricado em polipropileno	4,00	PCT	39,90	159,60
185	Ponteira azul tipo gilson 200 a 1000uL com 1000 unidades	16,00	CX	39,90	638,40
186	Ponteira natural neutra de 0,1-10uL tipo universal pct c/ 1000 unid indicada para uso em micropipetas automáticas, tipo universal, sem filtro, não estéril, fabricada em polipropileno	2,00	PCT	26,88	53,76
187	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 10 ml	8,00	UNID	59,64	477,12
188	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 100 ml	8,00	UNID	82,15	657,20
189	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 1000 ml <b>Exceção no prazo de entrega: 15 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UNID	207,59	1.660,72
190	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 25 ml	8,00	UNID	87,92	703,36
191	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 250 ml <b>Exceção no prazo de</b>	8,00	UNID	127,04	1.016,32

	<b>entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>				
192	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 50 ml	8,00	UNID	71,29	570,32
193	Proveta graduada de vidro boro com base e rolha 500 ml <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UNID	161,11	1.288,88
194	Proveta pluviométrica graduada n° 25 1000ml	8,00	UNID	140,00	1.120,00
195	Proveta pluviométrica graduada n° 30 300ml	8,00	UNID	115,00	920,00
196	Proveta pluviométrica graduada n°7 280ml	8,00	UNID	79,00	632,00
197	Psa teste rápido (imunocromatográfico) kit com 35 testes	8,00	KT	580,00	4.640,00
198	Rack inclinado para até 6 micropipetadores em plástico ABS resistente	2,00	UNID	190,40	380,80
199	Reagente ck-mb 60 ml reagente para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Cinético-UV ou Imunoibição IFCC.	4,00	KT	398,00	1.592,00
200	Reagente ck-nac 60 ml reagente para determinação quantitativa da atividade da creatina quinase total (CK total) no soro ou plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Cinético-UV ou Imunoibição IFCC	4,00	KT	202,00	808,00
201	Reagente dpd em pó para 100 determinações de cloro livre frasco 9,5g	8,00	FR	198,00	1.584,00
202	Reagente imuno-látex pcr ultra turbidimetria 1x20ml/1x20ml Reagente para dosagem de PCR ultrasensível para uso diagnóstico in vitro, suspensão de partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-PCR humana e azida sódica 14,6 mmol/L. Rendimento 222 determinações. Embalagem externa deve estar impresso: lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano.	8,00	KT	118,00	944,00
203	Reagente mono para dosagem de albumina colorimétrica kit 250 ml reagente para determinação quantitativa da albumina no soro. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico - Verde de Bromocresol.	2,00	KT	57,00	114,00
204	Reagente padrão de bilirrubina reagente empregado na calibração da dosagem de bilirrubinas no soro e outros líquidos biológicos. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico (Sims-Horn).	2,00	KT	36,00	72,00
205	Reagente padrão de hemoglobina reagente para padronização da dosagem de hemoglobina. Padrão de Cianeto de Hemoglobina. Apresentação: 47-1/1: 1x1mL.	2,00	KT	50,00	100,00
206	Reagente para determinação da ferritina por turbidimetria reagente para a determinação quantitativa da ferritina no soro por turbidimetria. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Turbidimetria <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	KT	542,30	1.084,60
207	Reagente para determinação das bilirrubina reagente para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico (Sims-Horn).	4,00	KT	55,00	220,00
208	Reagente para determinação de cálcio-PP para 120 determinações reagente para determinação quantitativa do cálcio no soro, plasma e urina. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico-Cresolftaleína.	2,00	KT	93,97	187,94
209	Reagente para determinação de creatinina-PP 250 ml 300 determinações reagente para determinação quantitativa da creatinina no soro, plasma, urina e líquido amniótico. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Cinético-Colorimétrico.	2,00	KT	115,00	230,00

210	Reagente para determinação de ferro serico colorimétrico 100 ml reagente para determinação do ferro no soro. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico-Ferrozina.	2,00	KT	115,89	231,78
211	Reagente para determinação de magnésio colorimétrico 100 determinações reagentes para determinação quantitativa do magnésio no soro, plasma, urina e líquido. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico-Magon sulfonado	2,00	KT	57,42	114,84
212	Reagente para determinação de potássio, para 100 determinações reagente para determinação dos íons potássio no soro ou plasma heparinizado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Turbidimetria	2,00	KT	385,00	770,00
213	Reagente para determinação de tgo, para 200 determinações reagente para determinação da atividade da transaminase glutâmico-oxalacética (TGO ou GOT) ou aspartato aminotransferase (AST) no soro, plasma e líquido. Somente para uso diagnóstico in vitro. método: Colorimétrico (Reitman-Frankel).	2,00	KT	58,00	116,00
214	Reagente para determinação de tgp, para 200 determinações reagente para determinação da atividade da transaminase glutâmico-pirúvica (TGP ou GPT) ou alanina aminotransferase (ALT) no soro, plasma e líquido. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico (Reitman-Frankel).	2,00	KT	72,00	144,00
215	Reagente para determinação de uréia uv cinética 500 testes 200ml determinação quantitativa da uréia no soro, plasma e urina. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Enzimático-Colorimétrico.	2,00	KT	123,86	247,72
216	Reagente para dosagem de colesterol HDL direto c/ calibrador 60/20/1ml Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Enzimático-Colorimétrico (Trinder).	4,00	KT	455,73	1.822,92
217	Reagente para dosagem de colesterol HDL precipitante PP 50ml reagente para determinação do colesterol HDL no soro ou plasma após precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL). Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Enzimático-Colorimétrico (Precipitação Seletiva).	2,00	KT	53,96	107,92
218	Reagente para dosagem de glicose para 1.000 determinações 2x250ml reagente para determinação quantitativa da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Enzimático-Colorimétrico (Trinder).	2,00	KT	97,47	194,94
219	Reagente para dosagem de hemoglobina, para 800 determinações sistema para a determinação da hemoglobina em amostras de sangue total por reação colorimétrica de ponto fina. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Cianeto de hemoglobina (HiCN).	2,00	KT	50,00	100,00
220	Reagente para dosagem de proteínas totais, para 250 determinações reagente para determinação quantitativa das proteínas totais no soro e líquidos sinovial, pleural e ascítico. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método: Colorimétrico-Biureto	2,00	KT	55,33	110,66
221	Relógio despertador plástico 60 minutos	8,00	UN	27,83	222,64
222	Reservatório para micropipeta multicanal (coxinho) pct com 10 unidades moldado em polipropileno na cor branca, volume 50ml; Descartável e não estéril; Apresentação: Pacote 10 unidades. Autoclavável (121°C 15psi 30min).	12,00	PCT	65,00	780,00
223	Reservatório para soluções dupla face é utilizado em conjunto com	4,00	UNID	65,00	260,00

	micropipetas para auxiliar na transferência de soluções do reservatório para microplacas ou para tubos teste. • Fabricado em polipropileno; • Poços com angulação descendente; • Tampa encaixável; • Não estéril; • Identificação dos poços gravada diretamente no reservatório; • Molde em dupla face: • Lado 01: capacidade para 50 mL; • Lado 02: capacidade para 12 poços de 5 mL; • Autoclavável (121° C, 15psi, 30 min.).				
224	Rpr bras com controles kit 750 testes kit 6x2,5ml	4,00	KT	135,00	540,00
225	Saco para autoclave 20 litros 40x60cm pacote com 20 unidades	100,00	PCT	20,92	2.092,00
226	Saco para autoclave 40 lts pacote 20 unidades ultra reforçado 50x60cm Saco plástico para esterilização e descarte de meios de cultura autoclavável . A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano.	100,00	PCT	24,50	2.450,00
227	Saco para autoclave 60 litros 60x80cm pacote com 20 unidades	100,00	PCT	36,63	3.663,00
228	Saco para autoclave ultra reforçado 100 litros pacote 20 unidades	100,00	PCT	66,00	6.600,00
229	Solução de polietilenoglicol frasco com 10 ml	4,00	FR	158,00	632,00
230	Solução descorante para gram 25% álcool acetona frasco 1000ml Descorante para coloração de gram, contendo 1000 ml em um frasco transparente para uso in vitro. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e registro no M.S. Validade de no mínimo 01 ano. Similar a Qeel ou superior	6,00	FR	37,86	227,16
231	Solução descorante para ziehl 3% álcool ácido 1000 ml Constituído por solução para microscopia (inflamável), para uso "In vitro". Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA e no M.S	40,00	FR	68,00	2.720,00
232	Solução orceína acética 2% de 500 ml <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	2,00	FR	400,00	800,00
233	Soro anti-A monoclonal para teste em lâmina ou tubo frasco com 10ml Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	4,00	FR	29,90	119,60
234	Soro anti-A,B monoclonal para teste em lâmina ou tubo frasco com 10 ml Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	4,00	FR	29,90	119,60
235	Soro anti-B monoclonal para teste em lâmina ou tubo frasco com 10 ml Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	4,00	FR	29,90	119,60
236	Soro anti-D rho frasco com 10 ml (Igm e Igg) monoclonal para teste em lâmina ou tubo. Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	6,00	FR	58,80	352,80
237	Soro anti-humano ou soro poliespecífico 10 ml Embalagem de vidro transparente com conta gotas contendo 10 ml, Usado na pesquisa de anticorpos absorvidos às hemácias humanas. A embalagem externa deve conter número do lote, data de validade e fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	8,00	FR	56,00	448,00
238	Soro controle normal 1x5 ml Calibrador: 1 x 5 mL Finalidade: Controle Interno da Qualidade dos ensaios bioquímicos. Analitos com valores normais.	16,00	FR	94,86	1.517,76

	Monoreagente - Liofilizado. Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.				
239	Soro controle rh frasco 10 ml monoclonal para teste em lâmina ou tubo Testes utilizados para realização da tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura entre 2° a 8° C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca	6,00	FR	29,46	176,76
240	Soro de Coombs 10ml para teste antiglobulina direto e indireto Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	6,00	FR	47,35	284,10
241	Sulfato de zinco 33,3% embalagem com 1000ml	8,00	FR	75,00	600,00
242	Suporte metálico para pano multiuso em rolo 300 metros (tipo parede)	8,00	UNID	66,00	528,00
243	Suporte para 75 lâminas em pvc	8,00	UNID	64,40	515,20
244	Swab para coleta de amostras estéril com haste plástica pct c/100 unid haste confeccionada em polipropileno (PP), com algodão especial de alta absorção, esterilizados por óxido de etileno, embaladas individualmente. Pacote com 100 (cem) unidades	8,00	PCT	21,53	172,24
245	Tampa para tubos 12x75 azul com 1000 unidades	6,00	PCT	55,22	331,32
246	Tampa para tubos 12x75 vermelha com 1000 unidades	6,00	PCT	55,22	331,32
247	Tampa para tubos 15-16mm branca com 1000 unidades	6.000,00	UNID	0,09	540,00
248	Tampa pressão interna p/ tubo diâmetro 12 mm branca	2.000,00	UNID	0,06	120,00
249	Tecido multiuso tipo perflex 300 metros picotado de 50/50cm Sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Disponíveis nas cores laranja, verde e branco. <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	RL	167,42	1.339,36
250	Termo-higrômetro digital temperatura int/ext -50 a +70°C com cabo 3mts Medição de Umidade relativa de 20 a 90% <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UNID	158,00	632,00
251	Termômetro banho maria escala interna capilar refletor amarelo/branco enchimento a Mercúrio (Hg), fechamento redondo, diâmetro do corpo de 11,75 mm e diâmetro da haste de 7,0 ±5 mm. Escala: -10+110:1°C Divisão: 1°C Corpo: 150 ±5 Haste: 120 ±5 Limite de erro: ±1 <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UNID	108,50	868,00
252	Termômetro digital máxima e mínima com sensor com sonda de temperaturas externas e simultaneamente próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores, etc); • Botão para zerar a memória; • Permite a leitura em °C ou °F; • Faixa de temperatura (dupla escala): Interna: -10°C a +50°C Externa: -50°C a +70°C. <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UNID	139,13	556,52
253	Termômetro digital portátil com sonda tipo espeto -50°C a +300°C Armazena na memória a temperatura Máxima e Mínima; Permite a troca entra °C e °F; • Possui a função HOLD para melhores leituras; • Com sonda de aço inox; •	4,00	UNID	215,00	860,00

	<b>Cabo do sensor com 80cm. Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>				
254	Termômetro estufa -10+260:2°C estéril. a seco, escala interna, capilar refletor amarelo ou branco, enchimento a Mercúrio (Hg), fechamento redondo, diâmetro do corpo de 11,75 mm e diâmetro da haste de 7,0 ±5 mm. Divisão: 0,2°C Corpo: 150 ±5 Haste: 120 ±5 Limite de erro: Até 210±2, acima ±3 <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UNID	147,28	1.178,24
255	Termometro max/min int/ext digital -50 a +70° <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	8,00	UNID	139,13	1.113,04
256	Termômetro químico de vidro escala interna enchimento alcool líquido interno vermelho escala -10+150°C	8,00	UNID	76,65	613,20
257	Teste rápido de rotavírus kit com 25 testes em um só passo, Qualitativo de fluxo lateral imunocromatográfico. A embalagem deve conter, data de validade, fabricação, lote e registro no M.S . Validade mínima de 01 ano.	20,00	KT	385,00	7.700,00
258	Teste rápido para determinação de rotavírus caixa com 20 testes Determinação qualitativa direta de antígenos virais do grupo rotavírus em fezes, por aglutinação de partículas de látex em lâminas. Caixa com 20 testes	6,00	CX	318,00	1.908,00
259	Tgo (ast) cinético-uv pp kit 120ml Tampão: 4 x 24 mL Coenzima: 4 x 6 mL Método: Cinético-UV Finalidade: Dosagem da Transaminase Oxalacética (TGO ou AST). Amostra: Soro ou Plasma. Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 10 dias Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: 4 minutos a 37 °C. Linearidade: 400 U/L.	40,00	FR	111,97	4.478,80
260	Tgp (alt) cinético pp 120ml Tampão: 4 x 24 mL Coenzima: 4 x 6 mL Método: Cinético-UV Finalidade: Dosagem da Transaminase Pirúvica (TGP ou ALT). Amostra: Soro ou Plasma. Bireagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 14 dias (2 - 8 °C) Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: 4 minutos a 37 °C. Linearidade: 400 U/L.	40,00	FR	111,97	4.478,80
261	Timer digital 4 canais independentes mostrador independentemente do tempo Indicações na Tela: Hora, minutos, segundos, AM/PM, indicações de contagem T1/T4; Contagens Regressivas Simultâneas: Até Quatro; configuração de tempo: de 1 segundo até 99 horas, 59 minutos e 59 segundos; Temperatura ideal de operação: de 0° até 40°C; Alimentação: Duas pilhas AAA tipo botão de 1,5V <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UNID	315,00	1.260,00
262	Timer digital com 1 canal e alarme Aparelho com a função de contagem para cima e para baixo. • Configuração de tempo: de 1 segundo até 99 minutos e 59 segundos. • Bateria: Uma pilha palito, tipo AAA. Contagem regressiva até 99 minutos. Dispara alerta sonoro ao final da contagem. Visor digital. Alarme estridente. 4 tipos de fixação <b>Exceção no prazo de entrega: 10 dias a partir da data de envio do empenho</b>	4,00	UNID	85,00	340,00
263	Tipagem sanguínea - Soro Anti-A, Anti-B, Anti-D (Fator Rh) 3x10ml embalados em caixa de isopor com gelo, para garantir o resfriamento do produto, rótulo com n°. de lote, validade, fabricante, e informações técnicas em português. Similar a Prothemo ou superior. Obs: Todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.	8,00	KT	79,50	636,00

264	Tiras de urina 10 areas sensi 10 caixa com 100 tiras testes com tampa, bem vedadas livres de quaisquer contaminações para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina. Tiras plásticas afixada separadamente várias áreas reagentes: DENSIDADE: = 85% comparado com o método de refratômetro; PH: = 95% comparado com o medidor do ph; LEUCÓCITOS: = 90 % comparado com a câmara de contagem; Sangue/hemoglobina: =90% comparado com a câmara de contagem; NITRITO: = 90% para organismos gram-positivos comparado com a prova de Griess; CORPOS CETÔNICOS: = 85% comparado com a determinação enzimática fototérmica do acetato; BILIRRUBINA: = 85% comparado com o total de bilirrubina determinado pelo método Jendrassik; UROBILINOGÊNIO: = 95% comparado com o método de Waston & Henry; PROTEÍNA: = 90% comparado com a imunodifusão radial; GLICOSE: = 90% comparado com o método da hexoquinase. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, conservação, procedência, número do lote, data de fabricação, e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar ou superior Labor Strips. URS-X-10.	60,00	CX	48,00	2.880,00
265	Triglicerides pp 500 ml a 600 ml Padrão: 1 x 5 mL Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro, Plasma. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 1100 mg/dL.	12,00	FR	535,00	6.420,00
266	Tubo a vacuo 6ml ativador coágulo +gel separador, tampa de borracha e capa protetora, rótulos com informações técnicas, validade, lote, fabricante e esterilização. Material: plástico, estéril e a vácuo.	200,00	UNID	1,45	290,00
267	Tubo a vácuo com citrato 13x75mm 2 ml vidro rack com 100 unidades	8,00	CX	80,02	640,16
268	Tubo a vácuo com citrato 13x75mm 3,6 ml rack com 100 unidades	8,00	CX	80,00	640,00
269	Tubo a vácuo com edta K3 13x75mm 4 ml plástico rack 100 unid Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro no M. S.	16,00	CX	85,00	1.360,00
270	Tubo a vácuo com edta K3 13x75mm 4 ml vidro rack 100 unidades	8,00	CX	85,00	680,00
271	Tubo a vácuo com fluoreto + edta 13x75mm 4 ml plástico rack 100 unid Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor cinza. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Registro no M.S.	4,00	CX	85,34	341,36
272	Tubo a vácuo com fluoreto de sódio + edta 4 ml 13x75mm plástico	500,00	UNID	0,65	325,00
273	Tubo à vácuo sem anticoagulante 13x75mm 4ml plástico com ativador transparente, incolor, estéril, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não	12,00	CX	85,00	1.020,00

	siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, na cor vermelha. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Registro no M.S.				
274	Tubo capilar sem heparina para micro-hematocrito com 500 unidades	4,00	PCT	22,51	90,04
275	Tubo conico graduado vidro para centrífuga 10 ml Tubos para centrífuga em vidro borossilicato 3.3, fundo cônico, com borda, sem tampa.	100,00	UN	3,45	345,00
276	Tubo conico graduado vidro para centrífuga 12 ml	40,00	UN	6,50	260,00
277	Tubo de ensaio cristal 12x75 sem tampa 5 ml	8.000,00	UNID	0,09	720,00
278	Tubo de ensaio cristal 15x100 sem tampa 5 ml	8.000,00	UNID	0,35	2.800,00
279	Tubo de ensaio de vidro com capacidade de 10 ml (15x100 mm)	600,00	UN	0,35	210,00
280	Tubo de ensaio vidro 12x75mm	2.000,00	UN	0,18	360,00
281	Tubo de hemólise vidro 5 ml 12x75mm	1.000,00	UNID	0,18	180,00
282	Tubo de latex metro 200 diâmetro interno 3mm x externo 5,5mm	100,00	M	1,44	144,00
283	Tubo para centrífuga em vidro conico gravação em ambar graduado 10ml	60,00	UNID	5,90	354,00
284	Tubo para centrífuga em vidro conico gravação em ambar graduado 15ml	100,00	UNID	3,33	333,00
285	Ureia uv pp 4x50 ml Padrão: 1 x 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL Método: Cinético-UV. Finalidade: Dosagem da Uréia. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 28 dias (2 - 8 °C). Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: 90 segundos a 37 °C. Linearidade: 300 mg/dL. Reagente pronto para uso, para dosagem de uréia em amostra de soro ou plasma. Kits com 200 ml. Embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Wiener ou superior	16,00	KT	147,53	2.360,48
286	Vidro ambar de 30 ml em vidro, com tampa conta gotas gotejador	100,00	FR	5,06	506,00
287	Violeta genciana para gram com 500 ml Corante para coloração de gram, com 500 ml. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, conservação, riscos de uso, contaminação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e registro no M.S. Validade mínima de 01 ano. Similar a Qeel ou superior	6,00	FR	27,86	167,16
288	Xarope frasco 300 ml contendo 75g de glicose para totg Solução padronizada de glicose ultra pura contendo aditivos, flavorizante, acidulante, corante e estabilizante ácido benzóico. Frasco de 300 ml contendo 75g de glicose, para teste oral de Tolerância à Glicose. Sabor Limão. Validade mínima de 01 ano	400,00	UNID	7,24	2.896,00
289	Xileno xilol pa acs 860g frasco âmbar de 1000 ml Composto orgânico volátil largamente usado como solvente em análises laboratoriais. Validade mínima de 01 ano.	4,00	FR	65,00	260,00
TOTAL					R\$380.146,35

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades **da Secretaria de Saúde, setor de laboratório.**

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

## **4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO**

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 5 dias após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

## **5. VALOR ESTIMADO**

5.1.O custo estimado total da presente contratação é de R\$380.146,35 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

5.2.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

## **GARANTIA**

Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

▪ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.14. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

j) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.4. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.7. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório*

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

## **15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 17/03/2020

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

---

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**JOSÉ AIRTON GONÇALVES**

**ASSESSORIA JURÍDICA**





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO II**

### **MODELO**

#### **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º XXX/2020**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020**

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: MARCOS ROBERTO BELTRAME - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 17/03/2020, processo administrativo n.º 28/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e dos Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso em laboratório clínico municipal do Departamento de Saúde, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem

aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

8.2.7 - Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

## **8. DO PAGAMENTO**

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)**

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

## **10. DA RESCISÃO**

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.



## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

*Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020 / SRP e a proposta da empresa.*

*Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.*

*Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.*

## **11. DO FORO**

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

**ANEXO III**

**Modelo de Proposta Comercial para o Licitante Vencedor**

**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020**

**PROCESSO N.º 28/2020**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:  
conta:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Data de abertura da

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade:

CPF nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone da empresa: \_\_\_\_\_ Nº de telefone do representante legal: \_\_\_\_\_

E-mail para envio do contrato/empenhos:

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico **014/2020**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso em laboratório clínico municipal do Departamento de Saúde, conforme os termos do Edital e seus Anexos:

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
...	.....	...	...		...	...	...
...	.....	...	...		...	...	...

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses** a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº **014/2020**.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Prazo de entrega: 5 dias após a data de envio do empenho, com exceção dos itens destacados no Termo de Referência que possuem prazo de entrega conforme avaliação da necessidade.

Condições de pagamentos: 30 (trinta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, em 31/03/2020.

---

Nome Completo do Representante Legal, Qualificação na Empresa e assinatura (com firma reconhecida)

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP**

**(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **014/2020**

A \_\_\_\_\_(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_(nome do representante), inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: \_\_\_\_\_ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 31/03/2020.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO V**

**Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo**

**“DECLARAÇÃO”**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **014/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 31/03/2020.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO VI**

**Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho**

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **014/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 31/03/2020.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local, em 31/03/2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

**ANEXO VIII**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 31/03/2020.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa



**ANEXO IX**

**(enviado juntamente com a proposta de preços)**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ \_\_\_\_\_), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **014/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **014/2020** foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **014/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **014/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **014/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **014/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **014/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **014/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 31/03/2020.

---

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa